

Câmara Municipal de Vereadores da Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Glória do Goitá, no Estado de Pernambuco;

Faço saber que a Câmara Municipal manteve, e eu promulgo, nos termos do Artigo 48, § 7º, da Lei Orgânica do Município a seguinte:

LEI N.º 001/2000

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e Vice - Prefeito para o quadriênio de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice - Prefeito, serão fixados em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) respectivamente, observando o que dispõem os Arts. 37 inciso XI; 39 § 4º; 150 inciso II, 153 inciso III e 153 § 2º inciso I.

Art.2º – Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias dos exercícios financeiros abrangidos na Legislatura do próximo quadriênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores , em 29 de dezembro de 2000.

JOSÉ MILTON DA COSTA FIGUEROA
PRESIDENTE